

## PORTARIA N.º 61/2023-GAB

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, a Sra. **THAYNAR FREIRE SANTANA, CPF: 606.443.993-92**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**.

**Art. 2º-** Esta portaria é válida pelo **período de 01 (UM) anos** com início em 01/09/2023 e fim em 01/09/2024.

**§1º.** A Autoridade, que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciamento reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986.

**§2º.** O servidor obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data final da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo público efetivo a bem do serviço público**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal